



## MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 120/2020

Por este instrumento de **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAVER, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT.**” estabelecidos nos termos e especificações contidas no Processo Licitatório sob Modalidade de **Pregão Presencial nº 107/2020**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º. 322420-8 SSP/PR e CPF n.º CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **ECO PISOS PRESTADORA DE SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º. 18.866.159/0001-59, estabelecida na Rua Canoas, n.º. 191, Setor Industrial, no Município de Sinop/MT, CEP n.º. 78.557-189, representada pela Sra. Geisa Maria Pinto da Silva, portadora do RG n.º. 5060739 PC/PA e CPF n.º. 881.305.682-68, residente à Rua das Amoreiras n.º370, Bairro Jardim Jacarandás, município de Sinop/MT, Telefone: (66)99643-2022, E-mail: [ecopisossinop@gmail.com](mailto:ecopisossinop@gmail.com), doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 31.12.2020, sendo expedida Ordem de Serviço em 08.10.2020, cujo valor de contratação global do contrato foi de R\$ **487.836,65** (Quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Do Primeiro Termo Aditivo – De Dotação Orçamentaria.

No dia 19.10.2020, foi requerido pela Secretaria Municipal de Obras, através do memorando nº240/SMO/2020, e também pelo Departamento de Engenharia, por intermédio do **MEM/953/2020**, para que fosse realizado aditivo de Dotação Orçamentaria justificando que a Dotação informada no processo inicial foi de Obras, quando o objeto se trata de um serviço comum, em razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º termo aditivo.**

Do Segundo Termo Aditivo – De Prazo de Vigência Contratual

No dia 09.12.2020, foi requerido pela Secretaria de Obras, através do Memo.277/2020/SMO, com justificativa técnica do Departamento de Engenharia, através do memorando nº692/ENG/2020, para que fosse realizado aditivo de Prazo de Vigência Contratual, justificando, principalmente, a essencialidade da continuidade do serviço contratado, e também devido ao período chuvoso, haverá atrasos na execução dos serviços em razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 2º termo aditivo:**



## MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



**Cláusula Primeira: Altera a cláusula terceira do instrumento contratual firmado, a qual passará a ter a seguinte redação:**

“.....

3.1. Prorroga a vigência do instrumento contratual, por igual período do instrumento firmado, em 84 (oitenta e quatro) dias, a contar de 01/01/2021 até 26/03/2021.

.....”

**Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 120/2020 que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.**

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta – MT, 22 de dezembro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT**  
**Sr. Antonio Domingo Rufatto**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**ECO PISOS PRESTADORA DE SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI - EPP**  
**Sra. Geisa Maria Pinto da Silva**  
**CONTRATADA**